



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 045/2019, CELEBRADO ENTRE O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA
CIENTEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA
DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS
HOSPITALARES LTDA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração, **VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula funcional nº PA91464, designado pela Portaria nº 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2023, e de outro lado, a empresa **CIENTEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.404.667/0001-03, com endereço na Cidade Nova 8, Travessa WE 28, N° 71-A, Bairro: Coqueiro, CEP 67.133-205, cidade de Ananindeua, Estado do Pará, Fone: (91) 3346-1044, E-mail: cientecat@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, representado neste ato por seu representante legal, **CLEITON DOS REIS XAVIER**, brasileiro, residente e domiciliado em Ananindeua/PA, perante as testemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação **excepcional** da vigência por mais 06 (seis) meses, o reajuste do valor e a inclusão das Cláusulas de rescisão antecipada e da proteção dos dados pessoais ao Contrato nº 045/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência, por mais 06 (seis) meses, com início em 31 de dezembro de 2024 e término em 30 de junho de 2025.

PA-MEM-2024/63281
VM

1



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 4243473.29709502-6158 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4243473.29709502-6158>
Documento gerado por VLADIMILA PEREIRA MACHADO *Data e hora: 26/12/2024 15:01



TJPAMEM202463281A



CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E DO NOVO VALOR DO CONTRATO

Considerando o reajuste no percentual de 4,6000580%, referente ao INPC acumulado do período de 11/2023 a 10/2024, o contrato terá o novo valor global de R\$ 28.897,11 (Vinte e oito mil, oitocentos e noventa e sete reais e onze centavos), para o período, sendo:

- a) R\$ 20.397,11 (Vinte mil, trezentos e noventa e sete reais e onze centavos) para manutenção; e
b) R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais) para peças de reposição, conforme quadro a seguir:

DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL PRATICADO - 4º TA		REAJUSTE - INPC Período: 11/2023 a 10/2024		NOVO VALOR DO CONTRATO APÓS REAJUSTE	
	MENSAL	ANUAL	%	VALOR MENSAL	MENSAL	06 Meses
MANUTENÇÃO	R\$ 3.250,00	R\$ 39.000,00	4,600580%	R\$ 149,52	R\$ 3.399,52	R\$ 20.397,11
PEÇAS DE SUBSTITUIÇÃO		R\$ 17.000,00				R\$ 8.500,00
TOTAL	R\$ 3.250,00	R\$ 56.000,00			R\$ 3.399,52	R\$ 28.897,11

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

Fica reservado ao CONTRATANTE a possibilidade de rescindir o contrato antecipada e unilateralmente no caso de homologação de novo certame licitatório para o mesmo objeto ou similar, bem como nas hipóteses previstas no art. 79, I, da Lei 8.666/93, devendo, preferencialmente, notificar a CONTRATADA de sua decisão com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

As alterações realizadas através deste Termo Aditivo possuem fundamento nos artigos 40, inciso XI e 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária própria do Contratante, classificada como: Ação: 02.331.1421.8657 - Assistência Médica e Odontológica; Natureza de despesa: 339039; 339030; Fonte: 01 759 0000 18; 02 759 0000 18; 01 500 0000 01; 02 500 0000 01.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

A contratada fica obrigada a apresentar a prestação de garantia no valor de 5% (cinco por cento) do valor total deste aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, em uma das modalidades: Caução em dinheiro ou título da dívida pública; Seguro garantia; Fiança bancária.



CLÁUSULA OITAVA – DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, bem como o disposto no Termo de Referência, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito do TRIBUNAL, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os dados obtidos em razão deste contrato administrativo somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É dever do contratado orientar e treinar seus colaboradores sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

PARÁGRAFO QUARTO - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever das partes eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

PARÁGRAFO QUINTO - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente aditamento será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato e aditivos anteriores que não colidirem com o presente aditamento.

E por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Belém, 20 de dezembro de 2024.

VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR
Secretário de Administração do TJPA

PA-MEM-2024/63281
VM

3



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 4243473.29709502-6158 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4243473.29709502-6158>
Documento gerado por VLADIMILA PEREIRA MACHADO *Data e hora: 26/12/2024 15:01



TJPAMEM202463281A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLEITON DOS REIS
XAVIER:65218701
220

Assinado de forma digital por
CLEITON DOS REIS
XAVIER:65218701220
Dados: 2024.12.23 10:32:39
-03'00'

CLEITON DOS REIS XAVIER
CIENTEC Assistência Técnica de Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda

Testemunhas:

Nome:	REGIANE MARIA PEREIRA DOS SANTOS:18641733272	Assinado de forma digital por REGIANE MARIA PEREIRA DOS SANTOS:18641733272	Nome:	VLADIMILA PEREIRA MACHADO:68961898272	Assinado de forma digital por VLADIMILA PEREIRA MACHADO:68961898272
CPF			CPF		

PA-MEM-2024/63281
VM

4



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 4243473.29709502-6158 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4243473.29709502-6158>
Documento gerado por VLADIMILA PEREIRA MACHADO *Data e hora: 26/12/2024 15:01



TJPA MEM/2024/63281A



JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2024.

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e RD MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.707.468/0001-10.

Objeto: O presente Termo de Rerratificação tem como objeto a retificação das descrições/marcas dos itens 28 e 29, constantes no quadro demonstrativo existente na Cláusula Quarta – DO VALOR, que passam a ter as seguintes redações:

		VALORES CONTRATADOS		ACRÉSCIMO				
Item	Descrição/Marca	Quant	Preço Unitário	Preço Total	Qtde	Vis. Acrescido	%	Novo Valor Total
28	Puff Circular Coletivo Medindo 920mm de Diâmetro e Altura de 380mm	7	R\$ 1.679,41	R\$ 11.755,87	2	R\$ 3.358,82		R\$ 15.114,69
29	Puff Circular Coletivo Medindo 460mm de Diâmetro e Altura de 460mm	8	R\$ 1.076,28	R\$ 8.610,24		R\$ -		R\$ 8.610,24

Foro: Belém/PA.

Data da assinatura: 16/12/2024. Representante do Contratante: Vicente de Paula Barbosa Marques Junior – Secretário de Administração.

Protocolo: 1154620

EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2022/TJPA. PROCESSO: TJPA-MEM-2024/60993.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.

CONTRATADA: IGOR RUSEF ROSA LTDA, CNPJ 12.040.805/0001-48.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores se condutor, em caráter continuado, com quilometragem livre, para transporte de pessoas em serviço, materiais e documentos no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 077/TJPA/2022.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, o reajuste do valor e a inclusão das Cláusulas de rescisão antecipada e da proteção dos dados pessoais.

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 30/12/2024. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 29/12/2026.

PERCENTUAL DO REAJUSTE: 4,600580%.

VALOR DO REAJUSTE: R\$ 3.456,09 (Três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e nove centavos).

NOVO VALOR GLOBAL: R\$ 1.885.898,25 (Um milhão, oitocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.122.1421.8193 / 8194 / 8195 - Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário - 1º Grau / 2º Grau / Apoio; Fonte 01 500 0000 01 / 02 500 0000 01 / 01 759 0000 18 / 02 759 0000 18 / 01 501 0000 12 / 02 501 0000 12; Elemento de despesa: 339039.

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024.

FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior – Secretário de Administração.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento e Finanças do TJPA.

Protocolo: 1154614

EXTRATO – 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2019/TJPA. PROCESSO: TJPA-MEM-2024/63281.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.

CONTRATADA: CIENTEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 10.404.667/0001-03.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, nos equipamentos odontológicos do TJPA..

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 057/TJPA/2019.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação excepcional da vigência por mais 06

(seis) meses, o reajuste do valor e a inclusão das Cláusulas de rescisão antecipada e da proteção dos dados pessoais.

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 31/12/2024. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 30/06/2025.

PERCENTUAL DO REAJUSTE: 4,6000580%.

NOVO VALOR GLOBAL: R\$ 28.897,11 (Vinte e oito mil, oitocentos e noventa e sete reais e onze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 02.331.1421.8657 - Assistência Médica e Odontológica; Natureza de despesa: 339039; 339030; Fonte: 01 759 0000 18; 02 759 0000 18; 01 500 0000 01; 02 500 0000 01.

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior – Secretário de Administração.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA.

Protocolo: 1154604

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 43.145, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito suplementar.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso V do Ato nº 63 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de 17 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o art. 51, § 3 da Lei nº 9.977, de 06 de julho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024);

CONSIDERANDO o art. 6º, § 2º da Lei nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024 (Lei Orçamentária Anual);

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a suplementação no valor de R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais) para adequar a programação do orçamento vigente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, na forma abaixo discriminada:

Suplementação:

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
01.122.1529.8575	01500.000001	319092	1.700.000,00
01.331.1529.8573	01500.000001	339046	1.200.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução da PORTARIA ocorrerão por conta da anulação parcial da dotação consignada no orçamento, conforme discriminação a seguir:

Anulação:

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
01.032.1529.2308	01500.000001	449040	200.000,00
01.032.1529.8571	01500.000001	339039	265.000,00
01.032.1529.8571	01500.000001	449052	735.000,00
01.122.1529.8575	01500.000001	319113	1.700.000,00

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de dezembro de 2024.

Conselheira Rosa Egídia Crispino Calheiros Lopes

Presidente do TCE/PA

Protocolo: 1154592

CONTRATO

CONTRATO N.º 40/2024

DATA ASSINATURA: 23/12/2024.

OBJETO: Contratação de serviço de aluguel de box para a guarda provisória dos livros da Biblioteca Ministro Benedicto Frade, pelo período de 12 meses, durante a reforma dos espaços físicos do Edifício Sede do TCE/PA, em condições ideais de conservação de umidade e temperatura.

ORIGEM: Termo de Dispensa de licitação n.º 38/2024 – TCE/PA, vinculado